PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

CERTIDÃO
Certifica que a Lei nº 17.556/13 foi afixada no quadro de aviso da Prefeitura Municipal de Marabá SEMAD, para ser publicada no período de 14/01/13 à 13/02/13 para todos os efeitos legais. Gabinete do Secretário Municipal de Administração.
Ademir Martins dos Reis
Secretário M. de Administração
Port. nº 001/2013 - GP

LEI Nº17.556, DE 14 DE JANEIRO DE 2013.

Declara de utilidade pública para o Município de Marabá, Estado do Pará, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, Estado do Pará, faço saber que a Câmara Municipal de Marabá aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É declarada como de utilidade pública municipal, em razão dos serviços prestados à comunidade e para que possa gozar dos direitos e privilégios assegurados por lei, o Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 73.471.963/0148-73, entidade de natureza não governamental, autônoma, e sem fins lucrativos, situada no Município de Marabá, Estado do Pará.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá, em 14 de janeiro de 2013.

João Salame Neto
Prefeito Municipal de Marabá